



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

#### ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2009

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e nove, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, no Plenário do Conselho Superior do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República, em Brasília, teve início a Segunda Reunião Ordinária do Conselho Institucional do Ministério Público Federal, sob a Presidência do Subprocurador-Geral da República Wagner de Castro Mathias Netto, Coordenador da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, com a presença dos integrantes das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, Subprocuradores-Gerais da República Francisco Xavier Pinheiro Filho (titular da 1ª CCR), Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre (titular da 1ª CCR), Paulo de Tarso Braz Lucas (titular da 3ª CCR), Aurélio Virgílio Veiga Rios (Coordenador da 3ª CCR) – a partir do item 4, Eugênio José Guilherme de Aragão (Coordenador da 5ª CCR) – a partir do item 5, Haroldo Ferraz da Nóbrega (titular da 5ª CCR), Antônio Carlos Fonseca da Silva (titular da 5ª CCR), Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira (Coordenadora da 6ª CCR) – até o item 9, Ela Wiecko Volkmer de Castilho (titular da 6ª CCR) – até o item 9 e os Procuradores Regionais da República Elizeta Maria de Paiva Ramos (Suplente da 2ª CCR) e Paulo Gilberto Cogo Leivas (titular da 6ª CCR). Registrou-se a existência de quorum com a presença de doze integrantes do Conselho Institucional. Ausentes, justificadamente, os Subprocuradores-Gerais da República Francisco Adalberto Nóbrega (suplente da 1ª CCR), Wagner Gonçalves (Coordenador da 2ª CCR), Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque (titular da 2ª CCR), Ana Maria Guerrero Guimarães (titular da 2ª CCR), João Francisco Sobrinho (titular da 3ª CCR), Edilson Alves de França (suplente da 3ª CCR), Sandra Cureau (Coordenadora da 4ª CCR), Mario José Gisi (titular da 4ª CCR) e Lindôra Maria Araújo (titular da 4ª CCR). **1)** O Senhor Presidente convidou o Doutor Francisco Xavier Pinheiro Filho para secretariar a Reunião. **2)** Aprovada a Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2009. **3)** O Senhor Presidente comunicou ao Colegiado que os Procuradores da República Pablo Coutinho Barreto, José Rômulo Silva Almeida, Bruno Freire de Carvalho Calabrich e Sílvio Roberto Oliveira de Amorim Junior ingressaram com RECLAMAÇÃO perante o Conselho Nacional do Ministério Público, impugnando a decisão prolatada na 1ª Reunião Ordinária de 2009, dia 13.5.2009, no Processo nº 1.00.001.000058/2007-72, que decidiu, por maioria, que as manifestações de Declinação de Competência devem ser submetidas à Câmara de Coordenação e Revisão. Na condição de Presidente do CIMPF, desincumbido da

obrigação de prestar as informações pertinentes ao relatar o sucedido, remeteu àquele Conselho a documentação pertinente. **4) 1.34.004.200259/2007-60.** Interessados: Dr. Aureo Marcus Makiyama Lopes e Dr. Gilberto Guimarães Ferraz Júnior – PRM/Campinas/SP. Assunto: Recurso em face da Decisão da 5ª CCR proferida na 435ª Reunião, em 26.6.2008. Notícia-Crime extraída dos autos nº 14.01.2003.131295-5/000000-000 da 1ª Vara Criminal de Campinas/SP. Porte de moeda estrangeira proveniente de possível crime de receptação. Conversão pecuniária de quantias em moeda estrangeira para nacional. Procuradores da República dos Ofícios Criminal e do Patrimônio Público e Social da PRM/Campinas/SP. Conflito negativo de atribuições. Relator: Conselheiro Paulo Gilberto Cogo Leivas. Voto vista: Conselheiro Haroldo Ferraz da Nóbrega. Decisão: Em prosseguimento ao julgamento do dia 19.8.2009, o Conselho, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, deliberou pelo provimento do Recurso, para decretar a nulidade da decisão recorrida e que seja provido o presente conflito, declarando competente o Procurador da República suscitado. A Conselheira Elizeta Maria de Paiva Ramos declarou impedimento, em face do voto do Cons. Wagner Mathias. **5) 1.16.000.001692/2008-53.** Interessado: Dr. Pedro Antonio de Oliveira Machado – PR/DF. Assunto: Recurso em face da Decisão da 5ª CCR proferida na 456ª Reunião, de 05.12.2008. Não homologação da promoção de arquivamento. Ministério da Ciência e Tecnologia-MCT. Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-FNDCT. Instituto Brasileiro de Cultura e Educação-IBRAE. Convênio nº 01.06.0027.00. Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento de Qualidade-INTEDEQ. Convênio nº 01.06.0017.00. Instituto Amor pela Vida-IAPV. Convênios nºs 01.06.0016.00 e 01.06.0018.00. Projetos de inclusão digital. Supostas irregularidades. Relator: Conselheira Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre. Decisão: O Conselho, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, deliberou pelo conhecimento e não provimento do Recurso, e determinou a devolução dos autos à Procuradoria da República no Distrito Federal, para as providências cabíveis. Impedido o Conselheiro Eugênio Aragão, por haver participado da decisão da 5ª CCR e o Conselheiro Wagner Mathias, em face do voto da Conselheira Elizeta Maria de Paiva Ramos. **6) 1.15.000.001583/2007-92.** Interessado: Dr. Marcelo Mesquita Monte – PR/CE. Assunto: Recurso em face da decisão da 4ª CCR proferida na 229ª Reunião, de 4.12.2008. Não homologação do arquivamento. Ministério do Meio Ambiente - MMA. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. Auto de Infração nº 479040/D. Pesca Predatória. Posse irregular de 4,5 Kg de lagostas de tamanho inferior ao permitido. Prática reiterada. Crime ambiental. Relator: Conselheiro Haroldo Ferraz da Nóbrega. Decisão: O Conselho, por maioria, deu provimento ao Recurso com a manutenção do arquivamento, sugerindo que a 4ª Câmara, em procedimento autônomo, promova Termos de Ajustamento de Conduta Coletivo. Vencidos os Conselheiros Elizeta Maria de Paiva Ramos, que acompanhou a decisão da 4ª CCR e Paulo de Tarso Braz Lucas, que votou pelo desprovimento do Recurso, por entender que somente se houvesse alguma iniciativa paralela da PR/CE, no sentido de coibir a prática predatória, é que poderia se justificar o arquivamento, devendo ser mantida a investigação. O Conselheiro Wagner Mathias declarou impedimento, em face do voto da Cons. Elizeta Maria de Paiva Ramos. **7) 1.15.000.001499/2006-98.** Interessado: Dr. Marcelo Mesquita Monte – PR/CE. Assunto: Recurso em face da decisão da 4ª CCR proferida na 231ª Reunião, dia

17.12.2008. Não homologação do arquivamento. Ministério do Meio Ambiente - MMA. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. Auto de Infração nº 342708/D. Pesca Predatória. Comércio de 19,9 Kg de lagostas imaturas de tamanhos inferiores ao permitido. Prática reiterada. Crime ambiental. Relator: Conselheiro Paulo Gilberto Cogo Leivas. Decisão: O Conselho, por maioria, deu provimento ao Recurso, com a sugestão de que a 4ª CCR promova medidas que visem à correção ou cumprimento efetivo de políticas públicas com o objetivo de solução/mitigação do problema da pesca predatória de lagostas. Vencidos os Conselheiros Elizeta Maria de Paiva Ramos, que acompanhou a decisão da 4ª CCR e Paulo de Tarso Braz Lucas, que votou pelo desprovimento do Recurso, por entender que somente se houvesse alguma iniciativa paralela da PR/CE, no sentido de coibir a prática predatória, é que poderia se justificar o arquivamento, devendo ser mantida a investigação. O Conselheiro Wagner Mathias declarou impedimento, em face do voto da Cons. Elizeta Maria de Paiva Ramos. **8) 1.26.000.002636/2007-17.** Interessado: Dr. Marcelo Mesquita Monte – PR/PE. Assunto: Recurso em face da decisão da 5ª CCR proferida na 449ª Reunião, de 10.10.2008. Não homologação do arquivamento. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo 2007. Coleta de dados no Estado de Pernambuco. Possível prática de Improbidade Administrativa. Relator: Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Decisão: O Conselho, por unanimidade, deliberou pelo não provimento do Recurso e pela devolução dos autos à origem visando ao prosseguimento da apuração, com redistribuição a outro Membro, de acordo com os critérios estabelecidos no âmbito da PR/PE. Impedidos os Conselheiros Eugênio Aragão e Antônio Carlos Fonseca. O Conselheiro Wagner Mathias declarou impedimento, em face do voto da Cons. Elizeta Maria de Paiva Ramos. **9) 1.30.012.000207/2007-35.** Interessado: Dr. José Soares – PR/RJ. Assunto: Recurso em face da Decisão nº 77/GPC-PFDC, em 9.6.2008. Homologação do arquivamento no âmbito da PFDC. Ofensa ao direito de acesso à informação. Ministério da Previdência Social - MPS. Secretaria de Previdência Complementar - SPC. Instituto AERUS de Seguridade Social. Entidade fechada de previdência privada complementar em liquidação extrajudicial. Dano ao patrimônio social coletivo dos trabalhadores. Relator: Conselheiro Eugênio José Guilherme de Aragão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, conheceu e negou provimento ao Recurso, determinando a remessa dos autos à PR/RJ para redistribuição a um dos ofícios atinentes à 5ª CCR (Patrimônio Público e Social) para exame da suposta utilização de informações privilegiadas sobre o desequilíbrio atuarial dos planos de benefícios geridos pela AERUS, com dano ao patrimônio social coletivo dos trabalhadores. O Conselheiro Wagner Mathias declarou impedimento em face do voto da Cons. Elizeta Maria de Paiva Ramos. **10) 1.26.000.003119/2007-57.** Interessado: Dr. Marcelo Mesquita Monte – PR/PE. Assunto: Recurso em face da decisão da 1ª CCR proferida na 189ª Sessão Ordinária, em 20.10.2008. Não homologação de arquivamento. Poder Judiciário. Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - TRT 6ª. Aposentadoria por invalidez. Incapacidade laboral. Perícia médica realizada pelo Ministério Público Estadual. Necessidade de realizar nova perícia no âmbito do Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Haroldo Ferraz da Nóbrega. Decisão: Após o voto do Relator, pelo provimento do Recurso e dos votos dos Conselheiros

Francisco Xavier e Elizeta Maria de Paiva Ramos pelo desprovemento, porque não vislumbraram nos autos elementos suficientes que mostrem que a perícia levada a efeito pelo Ministério Público Estadual seja adequada para examinar o aspecto levantado, mantendo a decisão da 1ª CCR, pediu vista o Cons. Paulo de Tarso. Aguardam os demais. O Conselheiro Wagner Mathias declarou impedimento, em face do voto da Cons. Elizeta Maria Paiva Ramos. **11) 1.15.000.000204/2007-47.** Interessado: Dr. Marcelo Mesquita Monte – PR/CE. Assunto: Recurso em face da Decisão da 6ª CCR proferida na 343ª Reunião, em 12.11.2008. Não homologação da promoção de arquivamento. Ministério da Justiça - MJ. Fundação Nacional do Índio - FUNAI. Associação das Comunidades dos Índios Tapebas - Município de Caucaia - Ceará. Assassinato de indígena. Conflitos oriundos de disputas de terras. Agressões às comunidades indígenas do local. Relator: Conselheiro Eugênio José Guilherme de Aragão. Decisão: Após o voto do Relator, pelo não provimento do Recurso, pediu vista, antecipadamente, o Conselheiro Haroldo Nóbrega. A Conselheira Elizeta Maria de Paiva Ramos antecipou o voto acompanhando o Relator. Os Conselheiros Francisco Xavier e Aurea Lustosa Pierre anteciparam o voto pelo não provimento do recurso, com retorno dos autos à PR/CE para redistribuição, observado o princípio da independência funcional. O Conselheiro Francisco Xavier, além da remessa à origem, encaminhava cópia dos autos à CGMPF. Aguardam os demais. O Conselheiro Wagner Mathias declarou impedimento, em face do voto da Cons. Elizeta Maria de Paiva Ramos. **12) 1.15.000.000297/2008-91.** Interessado: Dr. Marcelo Mesquita Monte – PR/CE. Assunto: Recurso em face da Decisão da 5ª CCR proferida na 492ª Reunião, em 10.8.2009. Ministério da Fazenda - MF. Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB. Possíveis irregularidades em Processo Administrativo Disciplinar - PAD. Índícios de aquisição patrimonial indevida por servidor da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Evolução Patrimonial supostamente em desproporção aos seus rendimentos. Relator: Conselheiro Paulo Gilberto Cogo Leivas. Decisão: Após o voto do Relator pelo provimento do Recurso, pediu vista, antecipadamente, o Conselheiro Eugênio Aragão. Aguardam os demais. Impedidos os Conselheiros Haroldo Ferraz da Nóbrega e Antônio Carlos Fonseca. A Reunião foi encerrada às dezessete horas, da qual eu, Francisco Xavier Pinheiro Filho, Secretário designado para o ato, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente.

WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO, Subprocurador-Geral da República, Coordenador da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, Presidente do CIMPF e FRANCISCO XAVIER PINHEIRO FILHO, Subprocurador-Geral da República, Membro titular da 1ª CCR, Secretário.